



## **TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 008/2022.**

O Município de Minduri/MG, através da Secretaria Municipal de Operações, representada por seu Ordenador de Despesas, a Sr. Fernando Ferreira Rocha, no uso de suas atribuições legais, em especial do art. 49 da Lei 8.666/93, REVOGA, o Processo Licitatório na modalidade Pregão n° 008/2022 por motivo de interesse público.

1

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Minduri/MG, a Senhor Daniel de Amorim Freitas, nomeada pela Portaria n° 791/2022, de 06 de Janeiro de 2022, do Senhor Prefeito Municipal, vem apresentar sua justificativa e para a revogação do Processo Licitatório n° 034/2022, pelos motivos abaixo expostos:

### **I - DO OBJETO**

Trata-se de cancelamento do Processo Licitatório n° 034/2022 na modalidade Pregão, que teve como objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE ESCÓRIA MINERAL PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, OBRAS DE INFRAESTRUTURA E NO QUE O MUNICÍPIO PRECISAR PARA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO.

### **II - DA SÍNTESE DOS FATOS**

O Pregoeiro publicou o Edital do referido processo no Flanelógrafo da Prefeitura, no Jornal Regional Panorama, bem como no Portal de Licitações dos Municípios de Minduri/MG e mural, designando a sessão de recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentos de habilitação para o dia 19 de Maio de 2022, às 09 horas.

O Pregoeiro, respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei Federal n° 8.666/193 (Lei de Licitações), procede, em nome da Secretaria Municipal de Operações e em defesa do interesse público, o CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO na modalidade Pregão n° 034/2022, supramencionada, em razão de erros dentro do Termo de Referência, neste caso, precisa-se que seja corrigido para que não tenhamos problemas quanto na administração e com terceiros.

A Administração concorda em Cancelar e possivelmente publicar novamente com a correção, pois o Secretário alega, que o Termo de Referência está com falhas e, para corrigir essas falhas a melhor solução é o Cancelamento do procedimento licitatório para sua correção devida.

Diante do exposto o Pregoeiro recomenda o CANCELAMENTO do Processo Licitatório Pregão n° 008/2022, e encaminha ao Senhor Prefeito juntamente com o ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Operações para que faça o despacho, onde teremos que aguardar novas instruções para a publicação de um novo processo.



É importante destacar que a presente justificativa vincula a decisão superior acerca da conveniência e oportunidade do ato de cancelamento da licitação. Contudo, vem somar no sentido de fornecer subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe a análise desta e a decisão pelo cancelamento.

Minduri, MG 13 de Maio de 2022.

**DANIEL DE AMORIM FREITAS**  
Pregoeiro Oficial

**AMARILDO SILVA GUIMARÃES**  
Equipe de Apoio

**JANNE DE OLIVEIRA SILVA**  
Equipe de Apoio

**FERNANDO FERREIRA ROCHA**  
Sec. Municipal de Operações

Ratifico os termos apresentados na presente justificativa pela Sra. Presidente da Comissão de Licitação e **CANCELO** o Processo Licitatório 034/2022 na modalidade Pregão nº 008/2022, nos Termos da Lei nº 8.666/193.

**EDMIR GERALDO SILVA**  
Prefeito Municipal